

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP e,

### RESOLVE

Art. 1º - Para fins de regularização, as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: abaixo discriminadas passam a integrar respectivamente as seguintes Regiões e Distritos:

Mestre Pescador Nº 154	1ª Região – 6º Distrito Maçônico
Lord Baden Powell Nº 173	1ª Região – 7º Distrito Maçônico
Imperatriz Nº 77	1ª Região – 8º Distrito Maçônico
Perfeita União Nº 64	1ª Região – 9º Distrito Maçônico
Perseverança, Equilíbrio, Harmonia Nº 621	1ª Região – 9º Distrito Maçônico
Castro Alves Nº 86	1ª Região – 10º Distrito Maçônico
Bandeirantes Nº 103	1ª Região – 13º Distrito Maçônico
Jean Baptiste Willermoz Nº 626	1ª Região – 14º Distrito Maçônico
Fé, Equilíbrio e Luz Nº 667	2ª Região – 5º Distrito Maçônico
Amenhotep IV Nº 585	2ª Região – 8º Distrito Maçônico
Jóia da Estância de Poá Nº 467	3ª Região – 8º Distrito Maçônico
Perfeição e Justiça Nº 238	3ª Região – 10º Distrito Maçônico
Arte e Imortalidade Nº 573	3ª Região – 11º Distrito Maçônico
Arqui Real Nº 210	5ª Região – 1º Distrito Maçônico
Cavaleiros de Akhenaton Nº 603	5ª Região – 2º Distrito Maçônico
Ilha de Creta Nº 661	5ª Região – 6º Distrito Maçônico
Lux Sapientiae Nº 264	5ª Região – 9º Distrito Maçônico
Cavaleiros da Retidão Nº 803	5ª Região – 12º Distrito Maçônico
Alpha Crucis Nº 563	5ª Região – 12º Distrito Maçônico
Inteligência e Fraternidade Nº 391	21ª Região – 9º Distrito Maçônico
São João Nº 91	32ª Região – 3º Distrito Maçônico
Propaganda Terceira Nº 779	37ª Região – 5º Distrito Maçônico

Art. 2º - As Lojas retromencionadas que tiveram publicações em Atos anteriores, estão revogadas;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PIÑTO  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:



RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre